



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PDL-45

CONTROLE DE PLÊNÁRIO		
EXPEDIENTE: <u>05 / 05</u> /2025		
Visto do Secretário: <u>[Assinatura]</u>		
☐ PEDIDO DE VISTA	APROVADO EM: <u> </u> / <u> </u> /2025	
Visto do Secretário: <u> </u>		
☐ PEDIDO RETIRADA	APROVADO EM: <u> </u> / <u> </u> /2025	
Visto do Secretário: <u> </u>		
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		
Visto do Secretário: <u> </u>		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: <u>05 / 05</u> /2025		
☒ Aprovado	☐ Reprovado	Visto do Secretário: <u>[Assinatura]</u>
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: <u> </u> / <u> </u> /2025		
☐ Aprovado	☐ Reprovado	Visto do Secretário: <u> </u>
VOTAÇÃO: Segundo Turno: <u> </u> / <u> </u> /2025		
☐ Aprovado	☐ Reprovado	Visto do Secretário: <u> </u>



Projeto de Decreto Legislativo nº 45 / 2025

Concede a honraria "**Ordem Almirante Batista das Neves**" a senhora **Gabriely Dias Coimbra Burin**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a comenda "**Ordem Almirante Batista das Neves**", constituindo-se de "**Medalha de Mérito e Título**" da Ordem Almirante Batista das Neves a senhora **Gabriely Dias Coimbra Burin**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida aos diletos filhos de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ERALDES CATARINO DE CAMPOS**
Data: 23/04/2025 09:47:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eraldes Catarino de Campos
Vereador - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

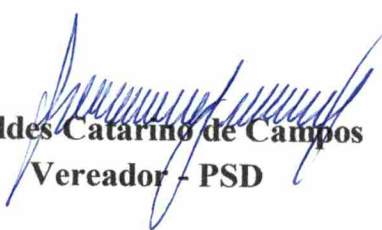
JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves foi instituída pela Lei Municipal nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda e alterações com a Lei Municipal nº 1.545 de 2023 Lei Municipal nº 1.565, de 2023, em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascida em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 16 de Abril de 2025.


Eraldes Catarino de Campos
Vereador - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

BIOGRAFIA:

GABRIELY DIAS COIMBRA BURIN, nascida no dia 14 de março de 1990, no Município de Diamantino - MT, filha de Cristovao Rodrigues Coimbra (in memoriam) e Marli Dias Duarte Coimbra (in memoriam), cursou o ensino fundamental na escola Castorina Sabo Mendes, e ensino médio na escola Plácido de Castro, casada com Rafael Burin Correa de Andrade, mãe do Zion Coimbra Burin. Iniciou sua vida profissional aos 15 anos, com seus 19 anos começou a vida de empreendedora, atuando em vários segmentos na área da beleza e também atuante na área de agencia de viagem, onde até hoje atua com sua empresa, em 2020 juntamente com seu esposo abriram a loja Burins For Man (moda masculina), e no ano de 2021 após a perda do seu bebê que nasceu pré-maturo porém não resistiu, decidiu ingressar na empresa Mary Kay, onde hoje está como diretora da mesma, e encontrou nesse ramo uma forma de ajudar mulheres não apenas se encontrarem consigo mesma, através do seu auto cuidado, mas ouvir a dor delas, e poder ajudar de alguma forma.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>05 / 05</u> /2024	
Data: <u>05 / 05</u> /2024	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
Visto Secretário: 		
<u>RELATÓRIO EM CONJUNTO DAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</u> <u>E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos – Concede honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino.

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalina da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando a quantidade expressiva dos homenageados e para dar celeridade ao processo legislativo, referenciados relatores das Comissões optaram por unificar e exarar um único relatório para todos Projetos de Decretos Legislativos que concede a honraria Ordem Almirante Batista das Neves, aos diletos filhos de Diamantino, de autoria dos nobres parlamentares desta Casa.

A mensagem do projeto enfatiza a comenda *Medalha de Mérito e Título da Ordem Almirante Batista das Neves* foi instituída pela Lei nº 300/1998, de autoria do então Vereador Edilze de Aragão Catunda em reconhecimento a imponente expressão do Almirante Batista das Neves, o Oficial da Armada Naval. José Batista das Neves, nascido no século XIX, no Município de Diamantino, teve em sua trajetória uma expressão e um vulto da Marinha Brasileira recebendo diversas insígnias, devido a sua marcante e decisiva participação na vida militar, de onde se tornou, naqueles longínquos anos, uma celebridade, nascido em Diamantino, para o Brasil.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, os nobres parlamentares apresentam a biografia da personalidade diamantinense, a ser agraciada. No que tange a juridicidade não se vislumbra qualquer óbice a matéria em questão, bem como se verifica que a mesma atende aos preceitos da boa técnica legislativa, respeitando a Lei Complementar Federal n.º 095/1998.

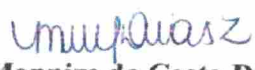


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Considerando que todos os requisitos exigidos foram cumpridos, os Relatores são de **Parecer Favorável** à aprovação dos Projetos de Decretos Legislativos podendo tramitar para discussão e votação no Pleno.

É o relatório.


Relator/Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**


Relator/Presidente: **Monnize da Costa Dias Zangeroli - Vereadora/União**

Parecer em Conjunto nº 007/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DOS RELATORES

As Comissões aprovam o Relatório apresentado pelos Relatores/Presidentes, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

Sala das Comissões 05 de maio de 2025.


Vice-Presidente CCJ: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**


Vice-Presidente CESAS: **Gonçalves da Costa Souza - Vereadora/PSD**